



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1996, DE 04 DE AGOSTO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.382.667-2/2008, de interesse de **JOAQUIM SOUSA AMARAL**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos Lotes 32 e 34, da Quadra 73, situados à Rua F-47, Loteamento Façalville, nesta Capital, passando a constituir o Lote 32/34, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 32/34	ÁREA	840,00m²
Frente para a Rua F-47.....		28,00m
Fundo, confrontando com os Lotes 31 e 33.....		28,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 36		30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 30		30,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de agosto de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário-Chefe do Gabinete Civil